



PROCESSO	SEI 00164.000211/2024-55
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
DELIBERAÇÃO Nº 272/2024 – CEF CAU/MT	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF**, reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams) no dia 10 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação Profissional recebeu do Atendimento do CAU/MT os processos de solicitação de registro provisório e/ou prorrogação de registro provisório e/ou definitivo infra mencionados.

Considerando que a solicitação se deu por meio do SICCAU, apresentado os documentos necessários, conforme determina a Resolução CAU/BR nº. 18/2012 e Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

Considerando que, quando apresentado o diploma, o registro será realizado em caráter definitivo.

Considerando que, quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o art. 5º, § 1º da Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR nº. 18/2012 dispõe: “Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/UF para apreciação.”

Considerado que a Deliberação nº. 019/2020 – CEF CAU/BR, autoriza em caráter excepcional documento oficial da IES que ateste a integralização dos componentes curriculares, desde que apresente o documento em papel timbrado, nome IES, nome do curso, nome completo do egresso, informação sobre integralização dos componentes curriculares, data da conclusão do curso e assinatura do setor responsável com a indicação de nome e cargo.

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão de Ensino e Formação Profissional.

Diante das alegações supramencionadas e conforme análise, a Comissão de Ensino e Formação Profissional do CAU-MT.

DELIBEROU:

1. **DEFERIR** os processos de registro profissionais abaixo mencionados:

Nº	PROTOCOLO	NOME	ASSUNTO	DESIGNAÇÃO DE RELATOR
1	2030978/2024	LEONARDO ARNO BECKER	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
2	2031054/2024	STEFANY MIKAELE NUNES AMERICO	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

3	2031566/2024	DAYANA MARIA ROCHA DE SOUZA DALLA BARBA PAULO	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
4	2031617/2024	LUNA HELOISA DE MELLO	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
5	2031786/2024	LARISSA DA CRUZ MORAES	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
6	2031908/2024	EDUARDA CAROLINA DE OLIVEIRA FREIER	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
7	2031988/2024	AMANDA CEDRO BARROS	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
8	2032030/2024	BRUNA ZARDO BUENO	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
9	2032050/2024	RENATA DE AMORIM PEDRO	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
10	2032420/2024	THALYTA RODRIGUES MAIA	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
11	2032459/2024	LUIZ FERNANDO DA ROCHA GAUER	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	ANA CRISTINA SOARES DE LIMA
12	2032585/2024	ANNE KEREN ARRUDA DE AMORIM	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	ANA CRISTINA SOARES DE LIMA

2. **INDEFERIR** o processo de registro profissional abaixo mencionado:

2	2031025/2024	LUCAS JEAN DE ANDRADE	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA	ANA FLAVIA LEÃO PREZA
---	--------------	-----------------------	---	-----------------------

2.1 Determinar que o(a) solicitante anexe cópia escaneada e legível dos documentos que embasam o requerimento formulado;

2.2 Após, retornem para a CEF-CAU/MT para análise e deliberação.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Rafael Leandro Rodrigues dos Santos, Ana Cristina Soares de Lima, Bruno Henrique Marçal Cidran e Ana Flávia Leão Preza; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Coordenador adjunto

ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

Membro

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA

Membro

BRUNO HENRIQUE MARÇAL CIDRAN

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 10/06/2024, às 16:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 10/06/2024, às 16:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Marçal Cidran, Conselheiro(a) Estadual Suplente**, em 10/06/2024, às 16:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 10/06/2024, às 16:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **92382BB5** e informando o identificador **0251586**.